Revogada pela Resolução Nº 36/92 - CEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 60 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9946/91-45 - Centro de Estudos Gerais; e

CONSIDERANDO o grande número de moções oriundas dos diversos Centros Acadêmicos, quanto a morosidade na liberação dos processos de abertura de Concurso para Professor na Universidade Federal do Espírito Santo,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, o envio, até Terça-Feira dia 03-12-1992, de todos os processos que estiverem em poder desta Comissão.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 1991

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

MOD. UFES-R-82